



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2026-SESA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes para o Centro de Saúde Lagoinha (UBS LAGOINHA I e II), que será viabilizada pela emenda parlamentar 41380004, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

01 – CLIMATIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	10.0	Unidade	R\$ 2.560,27	R\$ 25.602,70
Especificação: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - COM CONTROLE REMOTO - FILTRO LAVÁVEL. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO - DESLIGA AS LUZES DO VISOR - FUNÇÃO DORMIR - FUNÇÃO TIMER - PROTEÇÃO ANTICORROSÃO - SWING- TURBO - 220 VOLTS - INVERTER.					
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	2.0	Unidade	R\$ 3.339,47	R\$ 6.678,94
Especificação: AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - COM CONTROLE REMOTO - FILTRO LAVÁVEL - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO - DESLIGA AS LUZES DO VISOR - FUNÇÃO DORMIR - FUNÇÃO TIMER - PROTEÇÃO ANTICORROSÃO - SWING- TURBO - 220 VOLTS - INVERTER.					
Valor total do lote R\$ 32.281,64 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)					

02 – INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	NOTEBOOK.	5.0	Unidade	R\$ 4.178,37	R\$ 20.891,85
Especificação: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE ATÉ 4.60 GHZ; MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB DDR5, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 32 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 512 GB EM SSD NVME PCIE. TELA DE MÍNIMO 15 POLEGADAS, TECNOLOGIA IPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA WUXGA (1920 X 1200), FORMATO 16:10, ANTIRREFLEXO. CARTEIRA GRÁFICA INTEGRADA COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO. WEBCAM INTEGRADA FULL HD. ÁUDIO COM 2 ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONES INTEGRADOS. CONECTIVIDADE COM WI-FI 6 E BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR. PORTAS MÍNIMAS: 2 (DUAS) USB-A, 2 (DUAS) USB-C, 1 (UMA) HDMI E 1 (UMA) ENTRADA PARA ÁUDIO. RECURSOS DE SEGURANÇA COM TPM (OU FTPM) E POSSIBILIDADE DE SENHA EM BIOS. BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 8 HORAS DE USO (OU VARIÁVEL), COM CARREGADOR BIVOLT. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 1,8 KG. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BITS, ORIGINAL E LICENCIADO.					
6	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL.	1.0	Unidade	R\$ 2.932,50	R\$ 2.932,50
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4) EM PRETO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI. CAPACIDADE DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 100.000 PÁGINAS, COM VOLUME MENSAL RECOMENDADO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO. MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB. CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 E REDE ETHERNET (10/100/1000). CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMA DE 250 FOLHAS, COM BANDEJA MULTIFUNCIONAL ADICIONAL. CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMA DE 150 FOLHAS. SCANNER TIPO MESA PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI (ADF) E ATÉ 1200 DPI (MESA). CAPACIDADE DE CÓPIA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 CÓPIAS POR MINUTO E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI.					





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÊ – ADM “Somos Todos Quixerê”



CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25% A 400%. COMPATÍVEL COM DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, PASTA DE REDE OU COMPUTADOR. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10/11 OU SUPERIOR.

7	IMPRESSORA LASER COMUM	5.0	Unidade	R\$ 2.501,60	R\$ 12.508,00
---	------------------------	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4). RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 80.000 PÁGINAS, COM VOLUME MENSAL RECOMENDADO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO. CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0, REDE ETHERNET (10/100/1000) E WI-FI. COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL. MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMA DE 250 FOLHAS, COM BANDEJA MULTIFUNCIONAL ADICIONAL. CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMA DE 150 FOLHAS. SUPORTE A PAPEIS COMUNS, ENVELOPES E ETIQUETAS. PAINEL COM VISOR PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. EQUIPAMENTO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA (CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR OU EQUIVALENTE). COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10/11 OU SUPERIOR.

Valor total do lote R\$ 36.332,35 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)

03 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	MESA PARA COMPUTADOR.	4.0	Unidade	R\$ 304,67	R\$ 1.218,68

Especificação: ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO EM MADEIRA OU MDP/MDF, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,00 M DE LARGURA, 0,60 M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS OU SISTEMA QUE GARANTA ESTABILIDADE. COR NEUTRA (EX: BRANCA OU CINZA).

11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA.	1.0	Unidade	R\$ 352,27	R\$ 352,27
----	--	-----	---------	------------	------------

Especificação: ESTRUTURA COM BASE GIRATÓRIA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) APOIOS, DOTADA DE RODÍZIOS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO. ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA A GÁS (PISTÃO). SEM APOIO PARA BRAÇOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 100 KG.

Valor total do lote R\$ 1.570,95 (mil, quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)

04 – EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNUBIOLÓGICOS	1.0	Unidade	R\$ 18.147,10	R\$ 18.147,10

Especificação: : EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, COM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA. FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE +3.5°C E +5.5°C, COM ESTABILIDADE E UNIFORMIDADE INTERNA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA (SISTEMA FROST FREE OU EQUIVALENTE). CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM DISPLAY EXTERNO PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA. SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL PARA VARIAÇÕES DE TEMPERATURA (ALTA E BAIXA), PORTA ABERTA E FALTA DE ENERGIA. MEMÓRIA OU REGISTRO DE TEMPERATURAS MÍNIMA (MÍNIMA E MÁXIMA) OU SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO. CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 120 LITROS. GABINETE INTERNO EM MATERIAL RESISTENTE, COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. PORTA COM VEDAÇÃO ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE COM VIDRO DUPLO OU SISTEMA QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO INTERNA SEM PERDA DE TEMPERATURA. SISTEMA DE SEGURANÇA COM CHAVE PARA FECHAMENTO DA PORTA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). SISTEMA DE AUTONOMIA OU COMPATIBILIDADE COM BATERIA EXTERNA/NO-BREAK PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA (QUANDO APLICÁVEL). PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

8	DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR DOPPLER).	2.0	Unidade	R\$ 525,25	R\$ 1.050,50
---	--	-----	---------	------------	--------------

Especificação: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE USO NÃO INVASIVO, QUE UTILIZE TECNOLOGIA DOPPLER PARA DETECÇÃO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL ENTRE 50 E 210 BPM, APROXIMADAMENTE. TRANSDUTOR OBSTÉTRICO COM FREQUÊNCIA ENTRE 2 E 3 MHZ. DISPLAY DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL EM TEMPO REAL. SAÍDA DE ÁUDIO POR ALTO-FALANTE INTEGRADO, COM CONTROLE DE VOLUME. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS. ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO TRANSDUTOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

9	FOCO RELETOR AMBULATORIAL.	2.0	Unidade	R\$ 511,23	R\$ 1.022,46
---	----------------------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: : FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, DESTINADO À ILUMINAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO COM ILUMINAÇÃO POR TECNOLOGIA LED, COM 2 BRANCA FRIA, PROPORCIONANDO ALTA INTENSIDADE LUMINOSA E BAIXO AQUECIMENTO. INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 30.000 LUX, COM AJUSTE DE INTENSIDADE (QUANDO APLICÁVEL). TEMPERATURA DE COR APROXIMADA ENTRE 4000 K E 6.500 K. CABEÇOTE COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE PERMITA AJUSTE DE DIREÇÃO E POSICIONAMENTO DO FOCO DE LUZ. BRAÇO ARTICULADO OU FLEXÍVEL, COM BOA ESTABILIDADE E FÁCIL MANUSEIO. BASE ESTÁVEL COM RODÍZIOS, PERMITINDO MOBILIDADE E FIXAÇÃO SEGURA DURANTE O USO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA AO USO EM AMBIENTE DE SAÚDE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

10	MESA GINECOLÓGICA	2.0	Unidade	R\$ 1.701,44	R\$ 3.402,88
----	-------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OU



DATA: 18/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIVIDIDA EM SEÇÕES (MÍNIMO 3), COM ENCOSTO REGULÁVEL E ASSENTO FIXO OU ARTICULADO. APOIO DE PERNAS TIPO PERNEIRAS ESTOFADAS, COM REGULAGEM DE ALTURA E ABERTURA, REMOVÍVEIS. SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL (PORTA-PAPEL). BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL EM MATERIAL RESISTENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG. PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES OU SISTEMA QUE GARANTA ESTABILIDADE. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM USO ADULTO EM AMBIENTE AMBULATORIAL. ESTRUTURA ERGONÔMICA QUE PERMITA CONFORTO À PACIENTE E FACILIDADE AO PROFISSIONAL DURANTE O ATENDIMENTO. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Valor total do lote R\$ 23.622,94 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

Valor total R\$ 93.807,88 (noventa e três mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	10.0	Unidade	2.560,27	25.602,70
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - COM CONTROLE REMOTO - FILTRO LAVÁVEL. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO - DESLIGA AS LUZES DO VISOR - FUNÇÃO DORMIR - FUNÇÃO TIMER - PROTEÇÃO ANTICORROSÃO - SWING- TURBO - 220 VOLTS - INVERTER.					
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	2.0	Unidade	3.339,47	6.678,94
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - COM CONTROLE REMOTO - FILTRO LAVÁVEL - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO - DESLIGA AS LUZES DO VISOR - FUNÇÃO DORMIR - FUNÇÃO TIMER - PROTEÇÃO ANTICORROSÃO - SWING- TURBO - 220 VOLTS - INVERTER.					
3	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNUBIOLÓGICOS	1.0	Unidade	18.147,10	18.147,10
: EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, COM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA. FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE +3.5°C E +5.5°C, COM ESTABILIDADE E UNIFORMIDADE INTERNA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA (SISTEMA FROST FREE OU EQUIVALENTE). CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM DISPLAY EXTERNO PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA. SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL PARA VARIAÇÕES DE TEMPERATURA (ALTA E BAIXA), PORTA ABERTA E FALTA DE ENERGIA. MEMÓRIA OU REGISTRO DE TEMPERATURAS MÍNIMA (MÍNIMA E MÁXIMA) OU SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO. CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 120 LITROS. GABINETE INTERNO EM MATERIAL RESISTENTE, COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. PORTA COM VEDAÇÃO ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE COM VIDRO DUPLO OU SISTEMA QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO INTERNA SEM PERDA DE TEMPERATURA. SISTEMA DE SEGURANÇA COM CHAVE PARA FECHAMENTO DA PORTA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). SISTEMA DE AUTONOMIA OU COMPATIBILIDADE COM BATERIA EXTERNA/NO-BREAK PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA (QUANDO APLICÁVEL). PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
4	NOTEBOOK.	5.0	Unidade	4.178,37	20.891,85
PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE ATÉ 4.60 GHZ; MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB DDR5, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 32 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 512 GB EM SSD NVME PCIE. TELA DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, TECNOLOGIA IPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA WUXGA (1920 X 1200), FORMATO 16:10, ANTIRREFLEXO. PLACA GRÁFICA INTEGRADA COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO. WEBCAM INTEGRADA FULL HD. ÁUDIO COM ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONES INTEGRADOS. CONECTIVIDADE COM WI-FI 6 E BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR. PORTAS MÍNIMAS: 2 (DUAS) USB-A, 2 (DUAS) USB-C, 1 (UMA) HDMI E 1 (UMA) ENTRADA PARA ÁUDIO. RECURSOS DE SEGURANÇA COM TPM (OU FTPM) E POSSIBILIDADE DE SENHA EM BIOS. BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 8 HORAS (USO VARIÁVEL), COM CARREGADOR BIVOLT. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 1,8 KG. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BITS, ORIGINAL E LICENCIADO.					
5	MESA PARA COMPUTADOR.	4.0	Unidade	304,67	1.218,68
ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO EM MADEIRA OU MDP/MDF, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,00 M DE LARGURA, 0,60 M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS OU SISTEMA QUE GARANTA ESTABILIDADE. COR NEUTRA (EX: BRANCA OU CINZA).					
6	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL.	1.0	Unidade	2.932,50	2.932,50
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4) EM PRETO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 100.000 PÁGINAS, COM VOLUME MENSAL RECOMENDADO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO. MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB. CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 E REDE ETHERNET (10/100/1000). CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMA DE 250 FOLHAS, COM BANDEJA MULTIFUNCIONAL ADICIONAL. CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMA DE 150 FOLHAS. SCANNER TIPO MESA PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI (ADF) E ATÉ 1200 DPI (MESA). FUNÇÃO DE CÓPIA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 CÓPIAS POR MINUTO E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI. CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25% A 100%. COMPATÍVEL COM DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, PASTA DE REDE OU COMPUTADOR. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10/11 OU SUPERIOR.					
7	IMPRESSORA LASER COMUM	5.0	Unidade	2.501,60	12.508,00
TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4). RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 80.000 PÁGINAS, COM VOLUME MENSAL RECOMENDADO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO. CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0, REDE ETHERNET (10/100/1000) E WI-FI. COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL. MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMA DE 250 FOLHAS, COM BANDEJA MULTIFUNCIONAL ADICIONAL. CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMA DE 150 FOLHAS. SUPORTE A PAPEIS COMUNS, ENVELOPES E ETIQUETAS. PAINEL COM VISOR PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO. EQUIPAMENTO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA (CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR OU EQUIVALENTE).					



DATA: 18/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



EQUIVALENTE). COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10/11 OU SUPERIOR.					
8	DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR DOPPLER).	2.0	Unidade	525,25	1.050,50
EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE USO NÃO INVASIVO, QUE UTILIZE TECNOLOGIA DOPPLER PARA DETECÇÃO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL ENTRE 50 E 210 BPM, APROXIMADAMENTE. TRANSDUTOR OBSTÉTRICO COM FREQUÊNCIA ENTRE 2 E 3 MHZ. DISPLAY DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL EM TEMPO REAL. SAÍDA DE ÁUDIO POR ALTO-FALANTE INTEGRADO, COM CONTROLE DE VOLUME. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS. ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO TRANSDUTOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
9	FOCO RELETOR AMBULATORIAL.	2.0	Unidade	511,23	1.022,46
: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, DESTINADO À ILUMINAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO COM ILUMINAÇÃO POR TECNOLOGIA LED, COM LUZ BRANCA FRIA, PROPORCIONANDO ALTA INTENSIDADE LUMINOSA E BAIXO AQUECIMENTO. INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 30.000 LUX, COM AJUSTE DE INTENSIDADE (QUANDO APLICÁVEL). TEMPERATURA DE COR APROXIMADA ENTRE 4.000 K E 6.500 K. CABEÇOTE COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE PERMITA AJUSTE DE DIREÇÃO E POSICIONAMENTO DO FOCO DE LUZ. BRAÇO ARTICULADO OU FLEXÍVEL, COM BOA ESTABILIDADE E FÁCIL MANUSEIO. BASE ESTÁVEL COM RODÍZIOS, PERMITINDO MOBILIDADE E FIXAÇÃO SEGURA DURANTE O USO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA AO USO EM AMBIENTE DE SAÚDE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
10	MESA GINECOLÓGICA	2.0	Unidade	1.701,44	3.402,88
ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIVIDIDA EM SEÇÕES (MÍNIMO 3), COM ENCOSTO REGULÁVEL E ASSENTO FIXO OU ARTICULADO. APOIO DE PERNAS TIPO PERNEIRAS ESTOFADAS, COM REGULAGEM DE ALTURA E ABERTURA, REMOVÍVEIS. SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL (PORTA-PAPEL). BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL EM MATERIAL RESISTENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG. PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES OU SISTEMA QUE GARANTA ESTABILIDADE. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM USO ADULTO EM AMBIENTE AMBULATORIAL. ESTRUTURA ERGONÔMICA QUE PERMITA CONFORTO À PACIENTE E FACILIDADE AO PROFISSIONAL DURANTE O ATENDIMENTO. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA.	1.0	Unidade	352,27	352,27
ESTRUTURA COM BASE GIRATÓRIA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) APOIOS, DOTADA DE RODÍZIOS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO. ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA A GÁS (PISTÃO). SEM APOIO PARA BRAÇOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 100 KG.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 93.807,88 (noventa e três mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



DATA: 18/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em documento específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais de operação em língua portuguesa, quando aplicável, bem como de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

4.5. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação vigente e da garantia eventualmente superior oferecida pelo fabricante.

4.6. Durante o período de garantia, a contratada será responsável, sem qualquer ônus para a Administração, pela substituição, reparo ou correção dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou de funcionamento, incluindo mão de obra, peças, componentes, transporte e demais despesas necessárias à perfeita execução da garantia.

4.7. Quando aplicável, a contratada deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica autorizada ou credenciada em território nacional durante o período de garantia.

DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



DATA: 18/05/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (vinte) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Central Geral de Distribuição (Almoxarifado Central), situada na Avenida Monsenhor Oliveira, nº 1688, Bairro Pontal, Quixeré/CE, no horário de expediente, das 7h00 às 13h00.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



DATA: 18/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERAS PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que afetem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos contratuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.





6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do cumprimento das exigências contratuais.



DATA: 18/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação de regularização da situação, sem ônus ao contratante;

2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



DATA: 18/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada no empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



DATA: 18/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de declaração expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Regularidade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



DATA: 18/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, admitindo-se a apresentação de certidão emitida por meio eletrônico, inclusive aquela disponibilizada automaticamente pelo Tribunal de Justiça competente (ex.: SIRECE/TJCE), desde que válida e verificável por código de autenticidade, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021; ou conforme legislação do estado;

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e



DATA: 18/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o mesmo, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do fornecedor.



DATA: 18/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0601.10.301.0019.1.046 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde ATENÇÃO PRIMARIA] [OCANE], no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905242 - Equipamentos e Material Permanente 44905208 - Equipamentos e Material Permanente 44905235 - Equipamentos e Material Permanente 44905234 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixeré/CE, 18 de maio de 2026

assinado eletronicamente

Julia Talita Brito Santiago Lima

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 127651-4

assinado eletronicamente

Claudia Monica Souza Silva

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 127645-0

assinado eletronicamente

Adriano Deodato Lima Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 127650-6



DATA: 18/05/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/05/2026
AVANÇADA